

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Despacho n.º 2241/2006 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi autorizado o regime de equiparação a bolseiro para frequência do curso de pós-licenciatura de especialização em Saúde Infantil Pediátrica, a tempo parcial de quinze horas semanais, de 28 de Novembro de 2005 a 14 de Julho de 2006, às enfermeiras graduadas a seguir mencionadas:

Centro de Saúde de Famalicão:

Maria de Fátima Linhares Sendim.
 Maria do Sameiro Silva Jorge.
 Natália Maria Guimarães Marques Freitas.
 Susana Maria Neves Pereira Moura.

(Não carecem de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

9 de Dezembro de 2005. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Direcção-Geral da Saúde

Despacho n.º 2242/2006 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo:

1 — Nos subdirectores-gerais Drs. José Alberto Noronha Marques Robalo, Maria da Graça Gregório de Freitas e Prof. Doutor Paulo de Lyz Girou Martins Ferrinho as seguintes competências respeitantes às áreas de promoção da saúde e prevenção da doença e prestação de cuidados:

1.1 — Autorizar a venda ou conceder autorização provisória de venda necessária à comercialização de pesticidas, a que se refere a alínea c) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 306/90, de 27 de Setembro;

1.2 — Autorizar a colocação no mercado de produtos biocidas, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 121/2002, de 3 de Maio;

1.3 — Conceder a autorização de práticas e o licenciamento de instalações e equipamentos produtores de radiações ionizantes, à excepção de actividades mineiras e outras instalações do ciclo de combustível nuclear;

1.4 — Conceder licença a entidades públicas ou privadas prestadoras de serviços na área da protecção radiológica, dosimetria e formação;

1.5 — Aprovar programas de formação na área de protecção contra radiações ionizantes;

1.6 — Autorizar a importação, produção, utilização e transporte de materiais radioactivos, bem como a importação, produção e instalação de equipamento produtor de radiações para fins científicos, médicos ou industriais, e ainda qualquer outra actividade que envolva produção de radiações ionizantes;

1.7 — Autorizar a importação, produção ou utilização de quaisquer produtos a que tenham sido adicionadas substâncias radioactivas;

1.8 — Emitir cadernetas radiológicas para trabalhadores externos;

1.9 — Homologar pareceres sobre o estabelecimento de valores para os parâmetros relativos a substâncias tóxicas e microbiológicas para as águas utilizadas nas indústrias alimentares para fins de fabrico, de tratamento ou de conservação de produtos ou de substâncias destinadas a serem consumidas pelo homem e que sejam susceptíveis de afectar a salubridade do produto alimentar final, para a produção de gelo e ainda os relativos a água embalada disponibilizada em circuitos comerciais;

1.10 — Homologar pareceres sobre a fixação, para as águas piscícolas classificadas, dos valores normativos aplicáveis quanto aos parâmetros legais a observar;

1.11 — Homologar pareceres sobre a fixação, para as águas conquícolas classificadas, das normas de qualidade aplicáveis no que se refere aos parâmetros legais previstos;

1.12 — Homologar pareceres sobre os valores a considerar de acordo com o risco inerente ao modo de consumo ou de contacto com as culturas de águas de rega;

1.13 — Homologar pareceres sobre a ultrapassagem, a título excepcional, dos valores dos parâmetros legalmente fixados para as águas de rega, tendo em conta a interacção de factores como o solo, o clima, práticas culturais, métodos de rega e culturas;

1.14 — Praticar actos da competência da Direcção-Geral da Saúde no âmbito da legislação sobre transporte de mercadorias perigosas por estrada no que se refere a produtos biológicos e organismos geneticamente modificados;

1.15 — Dirigir os processos de contra-ordenação e aplicar as coimas e sanções acessórias em matérias da competência da Direcção-Geral da Saúde, nos limites legalmente estabelecidos;

1.16 — A delegação de competências prevista no n.º 1.15 não abrange a competência para suspender, revogar licenças, determinar o encerramento de estabelecimentos e apreender equipamentos;

1.17 — Apreciar e decidir em matéria de contratação com o sector privado de saúde nas suas diversas especialidades;

1.18 — Decidir dos processos de assistência médica no estrangeiro, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 177/92, de 13 de Agosto.

2 — Na subdirectora-geral, Dr.ª Filomena de Jesus Parra da Silva, as seguintes competências respeitantes à área de administração geral:

2.1 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como os correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, com observância das orientações que superiormente hajam sido definidas.

2.2 — Superintender na utilização racional das instalações afectas à Direcção-Geral da Saúde, bem como na sua manutenção e conservação;

2.3 — Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo, designadamente, a avaliação e registo actualizado dos factores de risco, planificação e orçamentação das acções conducentes ao seu efectivo controlo.

2.4 — Assegurar a representação da Direcção-Geral da Saúde na Unidade de Gestão do QCA III, com capacidade para nomear suplente ou substituto, em função da agenda.

2.5 — Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até € 100 000.

2.6 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta não seja da competência de membro do Governo.

3 — Nos dirigentes acima mencionados e, ainda, nos directores de serviço Prof. Doutor José Luís Castanheira dos Santos (Informação e Análise), Dr. Adriano do Rosário Natário (Planeamento), Dr.ª Ana Maria Bastos Santos Silva (Promoção e Protecção da Saúde), Dr.ª Maria Irene Marques Pissarra (Acordos, Contratos e Convenções), Dr. José Alexandre Figueiredo Batista Diniz (Prestação de Cuidados de Saúde), Dr.ª Maria João Heitor Marques dos Santos Leal da Costa (Psiquiatria e Saúde Mental) e Dr.ª Maria da Graça Oliveira Abreu Martins (Assuntos Europeus e Cooperação Internacional), nos coordenadores dos gabinetes Dr. Valentino Manuel Francisco Xavier Viegas (Documentação e Divulgação) e Dr.ª Albertina Pinheiro Pina de Castro (Gabinete Jurídico) e nas chefes de repartição Albertina Elias Martins Fontes e Maria de Lurdes Simões Pinto Cândido Barquinha:

3.1 — Assinar a correspondência e o expediente dos respectivos serviços, com excepção da correspondência destinada a órgãos de soberania, gabinetes ministeriais e directores-gerais.

3.2 — Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o plano de férias superiormente aprovado.

3.3 — Justificar as faltas ao pessoal das respectivas unidades orgânicas.

4 — Na chefe de repartição Administrativa, Maria de Lurdes Simões Pinto Cândido Barquinha:

4.1 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários ou agentes a junta médica, nos termos dos artigos 33.º a 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

4.2 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva e aposentação voluntária, nos termos da lei, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

4.3 — Autorizar o processamento de boletins itinerários mensais de deslocações previamente autorizadas;

4.4 — Autorizar o processamento de abonos de horas extraordinárias previamente autorizadas;

4.5 — Autorizar a passagem de certidões de processos arquivados na sua Repartição.

5 — Na chefe de repartição Financeira, Albertina Elias Martins Fontes:

5.1 — Acompanhar a execução orçamental e propor as alterações julgadas adequadas, tendo em vista os objectivos a atingir;

5.2 — Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até € 1500;

5.3 — Autorizar e visar os documentos de despesa respeitantes a pagamentos urgentes efectuados a pronto por conta do fundo de maneo;

5.4 — Propor transferências de verbas, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, subordinadas à mesma classificação orgânica, e antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças;

5.5 — Endossar cheques e outros meios de pagamento respeitantes à cobrança do imposto do selo, para efeitos de depósito em conta bancária da Direcção-Geral da Saúde, conjuntamente com a chefe de secção Marília Neves Nunes;

5.6 — Autorizar a passagem de certidões de processos arquivados na sua Repartição.

6 — Nos subdirectores-gerais Drs. Filomena de Jesus Parra da Silva, José Alberto Noronha Marques Robalo, Maria da Graça Gregório de Freitas, Prof. Doutor Paulo de Lyz Girou Martins Ferrinho e na chefe de repartição Albertina Elias Martins Fontes a assinatura de cheques respeitantes à conta de gerência, fundo de maneiio e PIDDAC.

7 — O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelos referidos dirigentes e chefias, no âmbito das competências ora delegadas, bem como os actos praticados no âmbito do n.º 1.15 pela subdirectora-geral Dr.ª Filomena de Jesus Parra da Silva.

8 — É revogado o meu despacho n.º 22 184/2005 (2.ª série), de 3 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 24 de Outubro de 2005.

9 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Francisco Henrique Moura George*.

Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)

Aviso n.º 1041/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral para um lugar de assistente de imuno-hemoterapia, da carreira médica hospitalar do quadro transitório do Subgrupo Hospitalar Capuchos/Desterro, aberto pelo aviso n.º 4092/2005 (2.ª série), publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 75, de 18 de Abril de 2005.* — Pelo presente, faz-se público que o concurso em referência ficou deserto por desistência expressa dos dois únicos candidatos ao mesmo.

5 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Inácio Oliveira*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 1042/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso a assessor da carreira técnica superior de saúde — ramo de psicologia clínica.* — 1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 414/91, de 22 de Outubro, 501/99, de 19 de Novembro, e 213/2000, de 2 de Setembro, faz-se público que, por despacho de 11 de Janeiro de 2006 do conselho de administração, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de dois lugares de assessor da carreira técnica superior de saúde — psicologia clínica, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1048/2000, de 30 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/89, de 17 de Julho, 414/91, de 22 de Outubro, 241/94, de 22 de Setembro, 501/99, de 19 de Novembro, e 213/2000, de 2 de Setembro.

4 — Conteúdo funcional — compete ao assessor do ramo de psicologia clínica as funções descritas no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários públicos, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao escalão e índice fixados no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro. O local de trabalho situa-se nas instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais os constantes no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro;

6.2 — São requisitos especiais — possuir, pelo menos, quatro anos de serviço classificados de *Bom* na categoria de assistente principal — psicologia clínica.

7 — Método de selecção — discussão pública de um trabalho no âmbito da respectiva área técnico-científica e que se relacione com a natureza do lugar a prover.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção utilizado, bem como o sistema de classificação final, que obedecerá a uma escala de 0 a 20 valores, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.2 — Na prova pública de discussão do trabalho técnico-científico deverá seguir-se o disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Serviço de Expediente Geral deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento deverão constar:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Indicação da categoria e carreira que o candidato detém e da natureza do vínculo à função pública;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito;
- Declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão indicados no n.º 6.1 deste aviso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração do serviço de origem, devidamente autenticada, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública e, bem assim, a classificação de serviço relativa aos últimos quatro anos.

8.4 — O trabalho técnico-científico deve ser entregue no prazo de 30 dias úteis a contar da data da afixação do presente aviso de abertura.

8.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Faro.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Francisco Carreto Baptista, assessor de psicologia clínica do Instituto da Droga e da Toxicoddependência — Delegação Regional do Alentejo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Lucinda Correia Moura Pimentel, assessora de psicologia clínica da Sub-Região de Saúde de Setúbal.
Dr.ª Elisabete Alves Mendes Alves Silva, assessora de psicologia clínica da Sub-Região de Saúde de Setúbal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria da Conceição Gonçalves Santos Almeida, assessora principal de psicologia clínica do Hospital São Francisco Xavier.
Dr. José Leonel Góis Horácio, assessor de psicologia clínica do Hospital de Egas Moniz.

11 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

12 de Janeiro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso n.º 1043/2006 (2.ª série). — Em virtude da recusa de provimento da única candidata ao concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica, da carreira de enfermagem, aberto pelo aviso n.º 5716/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 7 de Junho de 2005, considera-se o mesmo deserto.

11 de Janeiro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.